

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 021/2018 CMA, INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 021/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89

CONTRATADOS: UVB – União dos Vereadores do Brasil CNPJ – 83.594.978/0001-56

OBJETO: PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS VEREADORES PARA PARTICIPAÇÃO DA XVI MACHA DOS VEREADORES EM BRASÍLIA. NO PERÍODO DE 23 A 25 DE ABRIL E TREINAMENTOS

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Reconhecida em Apodi/RN, 19 de Abril de 2018.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Portaria: 012/2017

Ratificada em Apodi/RN, 19 de Abril de 2018.

GENIVAN ÁIRES DA COSTA

Presidente

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 4819D4C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2018 - GP/CMBS

DISPÕE SOBRE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município, e no Regimento Interno desta Casa.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Diante da necessidade da reforma do prédio da Câmara Municipal de Boa Saúde, na qual não houve a sua conclusão, e da impossibilidade do uso para ocorre as sessões, prorroga-se o prazo para a sua conclusão por mais 35 (trinta e cinco) dias, a partir do dia 23 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boa Saúde.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 19 de abril de 2018.

SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 48EEBEA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de PASSAGENS AÉREAS para proporcionar o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas e participação na Marcha dos vereadores a ser realizada nos dias 23 a 26 abril de 2018 em Brasília/DF.

1 – Fica dispensado o processo licitatório para aquisição dos produtos citados sendo vencedor,

A EMPRESA FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 11.282.765/0001-88 vencedora dos itens 1 (PASSAGEM AÉREA NATAL / BRASILIA - DIA 23/04 - 6:10/18:55) e o item 2 (PASSAGEM AÉREA BRASILIA/NATAL - DIA 27/04 - 11:45/14:25), no valor total de R\$.: 960,00 (novecentos e sessenta reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário;

3390390000 – Outros serviços de terceiros (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o Serviço.

Carnaúba dos Dantas (RN), 19 de abril de 2018.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 6E91CF52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada em recarga de Toners, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Declaro o interessado NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.756.642/0001-03, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a aquisição. A aquisição será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, de R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 12 de abril de 2018.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
NEWTON CARLOS LOPES ALVES
Código Identificador: 6996AA45

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 007/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

CONTRATADA: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.756.642/0001-03

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de Toners, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2018.

VIGÊNCIA: 12/04/2018 a 31/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Proj/Ativ.: 01.031 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
NEWTON CARLOS LOPES ALVES
Código Identificador: 50F1B1FC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 015/2018

Concessão de Licença Prêmio ao servidor EDNA CHALES OLIVEIRA SILVA DIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, por sua Mesa Diretora, no uso de sua atribuição conferido pela Lei Orgânica Municipal e no amparo do Regimento Interno, promulga a presente Lei esta Casa Legislativa, na forma que se segue:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora, EDNA CHARLES OLIVEIRA SILVA DIAS, Matrícula nº 25, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, com gozo no período de 20/04/2018 a 19/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2002 a 30/06/2007, conforme art. 103 da Lei 051/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ernesto Carlos de Souza.

Câmara Municipal de Carnaubais/RN, 20 de abril de 2018.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente Vereadora

Publicado por:
NEWTON CARLOS LOPES ALVES
Código Identificador: 6BDC751A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

ASSESSORIA JURÍDICA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Revoga o Decreto Legislativo nº 30/2017, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando que em 12 dezembro de 2017 foram editados dois decretos legislativos – 26/2017 e 30/2017 -, ambos concedendo título de cidadania à mesma pessoa, Senhor Jorge Moreira Lopes, publicados no Diário Oficial Eletrônico da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição do dia 20 de dezembro de 2017;

Considerando, que o equívoco decorreu de mero erro material, sanável em sede de retratação;

Considerando, ainda que o Poder Legislativo pode rever suas próprias deliberações;

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Legislativo de nº 30/2017, posto que publicado em duplicidade ao Decreto Legislativo 26/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 19 de abril de 2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Paula de Moraes Nogueira

2º Secretária "Ad Hoc"

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 50D36905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SRP Nº 012/2017 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 008/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/Rn – CNPJ

Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: FRANCISCO BATISTA DA SILVA-ME – C.N.P.J. 27.141.629/0001-08

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar locação de estrutura de eventos, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, §4º - da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 19/04/2018 a 19/04/2019.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de março de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 26/03/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 5FDCB658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 34, inciso XXIV do Regimento Interno, conforme a Lei nº 844 de 20 de dezembro de 2017 (Orçamento Geral do Município de Cerro Corá/RN), em seu Art. 6º, inciso I, e, após parecer prévio da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Fiscalização, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício 2018, consignado no Orçamento Geral do Município como Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, na Categoria Econômica/Elemento de despesa abaixo especificado:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.14 – Diárias - CivilR\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 5.000,00

Art. 2º - A dotação orçamentária para cobrir o Crédito Adicional Suplementar constante no artigo anterior, corresponde à anulação total de despesas dos seguintes elementos:

ANULAÇÃO TOTAL

ORGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo da Mesa Diretora entrará em vigor na data da sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 19 de abril de 2018.

Valderi Joaquim Borges

Presidente

Rodolfo Guedes dos Santos

Vice-presidente

Charles Wagner M. de Albuquerque

Secretário

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 3EFB312F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: Nº 001/2018

Assunto: Extinção de Mandato de Vereador

Promovente: Francisco Carlos da Silva Costa

Advogado: Carlyle Augusto Negreiros Costa

Promovido: Davi Wilkerson Marcolino

Presidenta da Câmara Municipal: Simara Dantas de Oliveira

EMENTA – EXTIÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR. IMPROCEDENTE. FALTA DE LEGITIMIDADE. DECISÃO DE OFÍCIO MANTENDO CARGO DE VEREADOR

É O RELATÓRIO

1 – DOS FATOS NARRADOS PELO AUTOR

1.1. DAS PETIÇÕES APRESENTADAS PELO PROMOVENTE:

1.1.1. DA PETIÇÃO Nº 01

O senhor Francisco Carlos da Silva Costa, já qualificado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, que tramita nesta Câmara Municipal do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, na data de 12 de dezembro de 2017, mais precisamente às 15:30 horas, argumentando que o seu interesse era pelo fato de ser suplente de Vereador da Coligação que tiveram como eleitos os vereadores abaixo mencionados, apresentou requerimento à Presidenta do Poder Legislativo deste Município, no sentido de pedir informações sobre o Número de Faltas do ano de 2017, compreendendo o período de 16 de fevereiro a 31 de julho e 01 de agosto a 12 de dezembro dos senhores vereadores: Genivaldo Felipe da Silva (PSB); Evandro Carlos de Araújo (PR) e Davi Wilkerson Marcolino (DEM), que estivessem contidas no Livro de Ponto, bem como acesso as Atas e os documentos que justificassem as possíveis faltas e, usou como fundamento: a Constituição Federal e a Lei Nº 12.527, conhecida com a Lei da Informação.

1.1.2. DA PETIÇÃO Nº 02

Em Ato contínuo, o senhor Francisco Carlos da Silva Costa, na data de 14 de dezembro de 2017, ou seja, 02 (dois) dias depois, apresentou requerimento à Diretora da Câmara, requerendo em caráter de urgência, carga de todas as Atas das Sessões de 2017, sendo em Livro ou Pasta, bem como cópia dos registros de Atas das reuniões.

1.1.3. DA PETIÇÃO Nº 03

Também, em Ato Contínuo, o senhor Francisco Carlos da Silva Costa, na data de 14 de dezembro de 2017, ou seja, horas depois, mais precisamente às 17:40 horas, apresentou a Presidência da Câmara, mais um novo requerimento, requerendo desta feita, vista do Livro de Atas e do Livro de Ponto para fins de certificar as ausências dos vereadores no ano de 2017. Requereu ainda as certificações das faltas do vereador Davi Wilkerson Marcolino e, que, uma vez certificadas um número de faltas superior a 30% (trinta por cento) das sessões, que fosse declarada a vacância do cargo do vereador acima referido.

1.1.4. DA PETIÇÃO Nº 04

a) DOS FATOS ALEGADOS PELO O AUTOR

a.1. Ainda, em Ato Contínuo, o senhor Francisco Carlos da Silva Costa, na data de 03 de janeiro de 2018, ou seja, 20 (vinte) dias depois, através do advogado Dr. Carlyle Augusto Negreiros Costa, OAB-RN/8.396, apresentou a Presidência da Câmara, mais uma Petição sob às Alegações abaixo Aduzadas:

a.1.1. Que em 19 de dezembro de 2017 restou constatado, que após minuciosa análise no Livro de Atas das Assembleias e no Livro de Ponto, referente ao ano de 2017, que o vereador Davi Wilkerson Marcolino continha até a 33ª Sessão do segundo período da 13ª Legislatura:

a.1.1.1.26 Faltas no Livro de Ponto e

a.1.1.1.24 Ausências Registrada no Livro de Atas

a.1.2. Que em algumas das Atas analisadas consta a ausência do vereador Davi Wilkerson Marcolino e, mesmo assim, de alguma

forma o mesmo tratou de constar seu nome, contrariando a legislação, no intuito de burlar a Câmara Legislativa e seus colegas de Mesa.

a.1.3. Que após finalizar a Sessão Legislativa do ano de 2017, das 70 (setenta) sessões previstas, restou confirmada a ocorrência de:

a.1.3.1.63 Sessões Ordinárias;

a.1.3.2. sendo 04 Sessões suspensas;

a.1.4. Assim, segundo o Autor, restou evidente que as 24 (vinte e quatro) ausências do vereador Davi Wilkerson Marcolino, autorizam a perda imediata do mandato, vez que o mesmo extrapolou o limite de 1/3, estabelecido no Regimento Interno da Câmara.

b) DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

b.1. O Autor usou como Fundamento Jurídico:

b.1.1. Decreto Lei Nº 201/1967;

b.1.2. Lei Orgânica Municipal; e

b.1.3. Regimento Interno da Câmara

c) DO PEDIDO DO AUTOR

c.1. Declaração de Extinção do Mandato do Vereador Davi Wilkerson Marcolino (DEM);

c.2. Convocação do Primeiro Suplente de Vereador, o senhor Francisco Carlos da Silva Costa (DEM), na primeira sessão, sob pena de perda da Presidência, nos termos da Legislação.

1.1.5. DA PETIÇÃO Nº 05

1.1.5.1. O senhor Francisco Carlos da Silva Costa, na data de 19 de janeiro de 2018, apresentou a Presidência da Câmara, mais um requerimento, requerendo desta feita:

a) Cópia da Ata da Sessão do dia 15 de fevereiro de 2018. e

b) Cópia do áudio/mídia da Sessão do dia 15 de fevereiro de 2018.

2 – DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

2.1. Na data de 21 de fevereiro de 2018, com Publicação na data de 22 de fevereiro de 2018, esta Presidenta da Câmara Municipal, através da Portaria Nº 002/2018, determinou a Abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar eventual Causa de Extinção de Mandato do Vereador Davi Wilkerson Marcolino;

2.2. Determinei ainda a Notificação do Vereador Davi Wilkerson Marcolino, para que este apresentasse sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias.

3 – DA DEFESA APRESENTADA PELO VEREADOR DAVI WILKERSON MARCOLINO

3.1. O vereador Davi Wilkerson Marcolino, apresentou Defesa arguindo as seguintes Alegações:

3.1.1. Que o ano de 2017 foi um ano muito difícil, pois, além de ter perdido um filho em acidente de trânsito em 2016, no ano de 2017, nos primeiros 05 (cinco) meses, após a sua posse, perdeu o pai, em março de 2017 e perdeu sua mãe, em junho de 2017;

3.1.2. Alega que após a morte de seu pai, sua mãe que já era doente, agravou-se o seu estado de saúde e precisou faltar algumas vezes às sessões, vez que estava dando assistência à sua genitora em hospitais;

3.1.3. Alega também que nunca tentou burlar a Câmara e nem seus colegas, pois, as Atas não são assinadas nos dias de sessões, mas, após a sua aprovação;

3.1.4. Alega ainda que disse em Plenário que deixou de comparecer a 25 (vinte e cinco) sessões e, que todos sabiam na Câmara de sua situação de dor, só não sabia que o suplente de vereador, o senhor Francisco Carlos da Silva Costa, queria tomar o seu lugar num momento tão dolorido de sua vida;

3.1.5. Aduz que faltou algumas sessões sem justificar, porque pensava que nem era necessário, haja vista que todos sabiam de sua situação. No entanto, apresentou 04 (quatro) justificativas antes da denúncia e 02 (duas) justificativas por ocasião de sua Defesa, além dos 02 (dois) Atestados de Óbitos de seus pais;

3.1.6. Por fim, requer a improcedência do Pedido do Autor Francisco Carlos da Silva Costa e, por consequência, a Rejeição do Pedido de Extinção de seu Mandato de Vereador, vez que, com as 06 (seis) justificativas apresentadas por ocasião de 06 (seis) Sessões Ordinárias, o número de falta de comparecimento às sessões não atinge a 1/3 (um terço).

Vistos e Relatados, DECIDO

1 – DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES APRESENTADOS PELO O AUTOR

1.1. O senhor Francisco Carlos da Silva Costa, na condição de Suplente de Vereador, na data de 12 de dezembro de 2017, apresentou requerimento à Presidência da Câmara Municipal do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no sentido de prestar informações sobre o Número de Faltas no ano de 2017, dos Vereadores: Genivaldo Felipe da Silva (PSB), Evandro Carlos de Araújo (PR) e Davi Wilkerson Marcolino (DEM);

1.2. Em Ato Contínuo, o senhor Francisco Carlos da Silva Costa, na data de 14 de dezembro de 2017, apresentou mais 02 (dois) requerimentos: o primeiro, requerendo Carga e cópia de todas as Atas das Sessões do ano de 2017 e, o segundo, requerendo vista dos Livros de Atas e de Pontos, certificação das ausências do vereador Davi Wilkerson Marcolino e a declaração de vacância do cargo de vereador.

No que diz respeito aos Requerimentos sobre o Pedido de Informações nas datas de 12 e 14 de dezembro de 2017, bem como do Pedido de Vista das Atas das sessões e do Livro de Ponto, urge esclarecer que não obstante ter sido feito nas vésperas do Recesso Parlamentar, já que este teve início na data de 16 de dezembro de 2017, mesmo assim, na data de 15 de dezembro de 2017, o senhor Francisco Carlos da Silva Costa, acompanhado de seu advogado, Dr. Roque Schneider Cavalcante, OAB-RN/10.150, tiveram acesso ao Livro de Atas e ao Livro de Ponto, tendo inclusive, fotografado todas as folhas do Livro de Atas e do Livro de Ponto dos Vereadores. Vale registrar, no entanto, que, embora tenha sido colocado o Livro de Atas e o Livro de Ponto dos Vereadores à disposição do interessado, juntamente com o seu advogado, ambos se recusaram de assinar a Certidão, comprovando o registro de que haviam realizado a vistoria na data solicitada e agendada pela Diretora da Câmara, ou seja, 15 de dezembro de 2017. Registre-se também, que em função da vistoria feita pelo interessado e seu advogado, os requerimentos referentes aos Pedidos de Informações, perdeu o objeto, vez que além do acesso que o interessado teve aos documentos, fotografaram todas as folhas do Livro de Atas e Livro de Ponto. Não sendo necessário, portanto, prestar mais as informações solicitadas, haja vista que o interessado já havia obtido.

Registre-se ainda, que na data de 08 de janeiro de 2018, os advogados: Arícia Karlyl Dias de Oliveira, OAB-RN/15.350 e Carlyle Augusto Negreiros Costa, OAB-RN/8.396, também, tiveram acesso ao Livro de Atas e Livro de Ponto dos Vereadores, inclusive, fotografaram todas as páginas dos referidos Livros. Fato este comprovado com a Certidão às fls.

021, cujas assinaturas dos referidos advogados foram apostas na referida Certidão.

2 – DO PEDIDO DE EXTINÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR DAVI WILKERSON MARCOLINO APRESENTADOS PELO O AUTOR

2.1. O senhor Francisco Carlos da Silva Costa, na data de 14 de dezembro de 2017, apresentou Pedido de Vacância do Cargo de Vereador do senhor Davi Wilkerson Marcolino, se este tivesse deixado de comparecer a 30% (trinta por cento) das Sessões;

2.2. Em Ato Contínuo, o senhor Francisco Carlos da Silva Costa, na data de 03 de janeiro de 2018, apresentou a Presidente da Câmara Municipal, Pedido de Extinção de Cargo do Vereador Davi Wilkerson Marcolino, na Primeira Sessão do Ano Legislativo de 2018, ou seja, 15 de fevereiro de 2018, bem como à convocação do suplente e autor, Francisco Carlos da Silva Costa, sob a alegação de que o referido Vereador teria deixado de comparecer a 1/3 das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal no Ano Legislativo de 2017, sob pena de perda do Cargo de Presidente do Poder Legislativo Municipal.

3 - PRELIMINARMENTE

a. DA FALTA DE LEGITIMIDADE DA PARTE AUTORA

3 - PRELIMINARMENTE

a. DA FALTA DE LEGITIMIDADE DA PARTE AUTORA

a.1. Assim Dispõe a Lei Orgânica Municipal:

a.1.1. Art. 32. Perderá o Mandato o Vereador:

I – (...);

III – Que deixar de comparecer, em cada Sessão Legislativa, a terça parte das Sessões Ordinárias da Casa a que pertence, salvo licença ou missão oficial autorizada;

(...);

§ 1º (...);

§ 3º. Nos casos previstos nos incisos III, IV, V e VIII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de Ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa. (grifo nosso)

Com efeito, considerando que o autor não é membro da Câmara Municipal do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, bem como não é o Presidente do DEM, que legalmente representa o referido Partido Político, não tem legitimidade para propor a Presidência da Câmara Municipal a Extinção de Mandato de um vereador, conforme dispõe o diploma legal acima mencionado.

Assim, Rejeito o Pedido de Extinção do Mandato do Vereador Davi Wilkerson Marcolino apresentado pelo senhor Francisco Carlos da Silva Costa, face à sua ilegitimidade.

4 – DO DEVER DE OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

4.1. Não obstante reconhecer a ilegitimidade do senhor Francisco Carlos da Silva Costa em propor Requerimento de Extinção do Mandato do Vereador Davi Wilkerson Marcolino, cabe a esta Presidente Decidir de Ofício sobre o caso, vez que tomou conhecimento da suposta ilegalidade

através dos Requerimentos apresentados pelo senhor Francisco Carlos da Silva Costa, cujos fatos relatados, mesmo que o autor não tenha apresentado nenhuma prova, o Poder Legislativo, ora representado por esta Presidente, não poderia ficar omissa, sem que os fatos não fossem devidamente apurados.

4.2. Das Providências Tomadas pela Presidência:

4.2.1. Determinei a Diretora da Câmara Municipal, através da Portaria Nº 002/2018, datada de 21 de fevereiro de 2018 e, publicada na data de 22 de fevereiro de 2018, para que procedesse com a Abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do Vereador Davi Wilkerson Marcolino, no sentido de apurar eventual causa de Extinção de seu mandato e, que este, apresentasse Defesa da suposta acusação de que havia deixado de comparecer, sem justificativas, a 1/3 (um terço) das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, realizadas no Ano Legislativo de 2017;

4.2.2. Determinei também, que a Diretora Geral da Câmara Certificasse:

4.2.2.1O número de Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas na Sessão Legislativa de 2017;

4.2.2.2.O número de comparecimento do Vereador Davi Wilkerson Marcolino às Sessões Legislativas de 2017, o número de faltas e o número de faltas justificadas, bem como se o referido Vereador tentou burlar de alguma forma o Livro de Atas.

4.3. Da Certidão Apresentada pela Diretora Geral da Câmara:

4.3.1. Em Certidão de fls. 024/026, dos autos, foram Certificados pela Direção Geral da Câmara Municipal que, na Sessão Legislativa do ano de 2017, foram apurados os seguintes resultados:

4.3.1.1. Número de Sessões Ordinárias: 69

4.3.1.2. Número de Sessões Ordinárias realizadas: 67

4.3.1.3. Número de Sessões Ordinárias suspensas: 02

A Suspensão da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de 02 de março de 2017, se, deu, em função da chuva que alagou a sede do Poder Legislativo e, a Suspensão da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de 09 de março de 2017, se deu em

função do falecimento do genitor do Vereador Davi Wilkerson Marcolino.

4.3.2. Com efeito, foi também Certificado pela Direção Geral da Câmara Municipal, que o Vereador Davi Wilkerson Marcolino:

4.3.2.1. Compareceu a 44 Sessões Ordinárias;

4.3.2.2. Deixou de comparecer a 25 Sessões Ordinárias; e

4.3.2.3. Justificou 04 faltas.

Registre-se por oportuno, que as 04 (quatro) faltas acima referidas, foram justificadas da seguinte forma:

a) Em 20 de abril de 2017, participação em Congresso autorizado pela Câmara, juntando como prova, Certificado de Participação;

b) Em 02 de maio de 2017, Atestado Médico. Atestando que o Vereador Davi Wilkerson Marcolino, estava em companhia de sua genitora em estado de convalescença, em Hospital de Mossoró, conforme consta do próprio Atestado Médico;

c) Em 26 de setembro de 2017, participação em Congresso autorizado pela Câmara, juntando como prova, Certificado de Participação; e

d) Em 05 de dezembro de 2017, Atestado Médico em face do próprio Vereador Davi Wilkerson Marcolino;

Registre-se ainda, que por ocasião da entrega da Defesa, o vereador Davi Wilkerson Marcolino ainda apresentou 02 (dois) Atestados Médicos, atestando que: Em 21 de março de 2017 e 28 de março de 2017, estava acompanhando sua genitora em estado de convalescença no Hospital Rodolfo Fernandes, em Mossoró-RN.

O Vereador Davi Wilkerson Marcolino, ainda entregou os 02 (dois) Atestados de Óbitos de seus genitores, atestando o falecimento de seu pai, na data de 08 de março de 2017 e o falecimento de sua mãe, na data de 16 de junho de 2017, como forma de, também, provar, o motivo das faltas, sendo que algumas nem se lembrou de justificar.

4.3.3. A Diretora da Câmara Municipal Certificou ainda, que não foi identificado no Livro de Atas e nem no Livro de Ponto dos Vereadores, nenhum ato praticado pelo Vereador Davi Wilkerson Marcolino, que caracterizasse qualquer desvio de conduta ou burla, contra a Câmara ou mesmo contra os Vereadores, como foi atribuído pelo senhor Francisco Carlos da Silva Costa ao referido vereador. Neste passo, tendo o vereador sido acusado do suposto ilícito e, segundo a Diretora da Câmara, nenhum ato supostamente ilícito fora encontrado, entendo que as providências cabíveis devem ser tomadas, se for o caso, pelo próprio Vereador.

5 – DO DIREITO

5.1. Assim Dispõe a Lei Orgânica Municipal:

5.1.1. Art. 32. Perderá o Mandato o Vereador:

I – (...);

III – Que deixar de comparecer, em cada Sessão Legislativa, a terça parte das Sessões Ordinárias da Casa a que pertence, salvo licença ou missão oficial autorizada;

(...);

§ 1º (...);

§ 3º. Nos casos previstos nos incisos III, IV, V e VIII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa. (grifo nosso)

5.2. O Decreto Lei Nº 201/1967 também Dispõe:

Art. 8º Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando:

I – (...);

III - deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade; ou, ainda, deixar de comparecer a cinco sessões extraordinárias convocadas pelo prefeito, por escrito e mediante recibo de recebimento, para apreciação de matéria urgente, assegurada ampla defesa, em ambos os casos. (grifo nosso)

IV – (...).

§ 1º Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente.

§ 2º Se o Presidente da Câmara omitir-se, nas providências no parágrafo anterior, o suplente do Vereador ou o Prefeito Municipal poderá requerer a declaração de extinção do mandato, por via judicial, e se procedente, o juiz condenará o Presidente omissa nas custas do processo e honorários de advogado que fixará de plano, importando a decisão judicial na destituição automática do cargo da Mesa e no impedimento para nova investidura durante toda a legislatura.

§ 3º (...).

5.3. O Regimento da Câmara Municipal Também Assevera:

5.3.1. Art. 22º. Perderá o Mandato o Vereador:

I – (...);

III – Que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo

licença ou missão oficial autorizada;

5.3.2. Art. 25º. As Sessões Solenes, convocadas pelo Presidente da Câmara, não são consideradas Sessões Ordinárias, para efeito do disposto no art. 8º., III, do Decreto Lei 201/67.

§ 1º (...);

§ 3º. Considera-se não comparecimento, se o vereador apenas assinou o Livro de Presença e ausentou-se da Sessão, sem justa causa.

Como restou Certificado pela Diretora Geral da Câmara Municipal, das 69 (sessenta e nove) Sessões Ordinárias da Sessão Legislativa de 2017, foram realizadas 67 (sessenta e sete) Sessões Ordinárias e, 02 (duas) Sessões Ordinárias foram suspensas, cujas suspensões foram por just

causa, vez que a motivação, foi alagamento da sede do Poder Legislativo e falecimento do pai do vereador Davi Wilkerson Marcolino.

Assim, conforme dispõe o § 3º., do art. 25, do Regimento Interno da Câmara, só é considerado não comparecimento, se o vereador apenas assinou o Livro de Presença e ausentou-se da Sessão, sem justa causa. Que não se afigura ao caso presente.

Com efeito, considerando 69 (sessenta e nove) Sessões Ordinárias na Sessão Legislativa do ano de 2017, o Vereador Davi Wilkerson Marcolino só poderia faltar 22 (vinte e duas) Sessões Ordinárias, sem justificativas.

Considerando que o Vereador Davi Wilkerson Marcolino justificou 06 (seis) faltas, sendo 02 (duas) faltas, por Missão Oficial autorizada pela Câmara, 01 (uma) falta por motivo de doença própria e, 03 (três) faltas por estar acompanhando sua genitora em estado de convalescença, que teve sua doença agravada, após a morte de seu genitor e, que mesmo assim, à sua genitora, também, veio a óbito, não se deve deixar de reconhecer que as faltas são justificáveis e, que as referidas justificações se amoldam ao que dispõe o art. 8º., inciso III, do Decreto lei Nº 201/1967.

Assim, restou comprovado que o vereador Davi Wilkerson Marcolino, em função das justificativas apresentadas, deixou de comparecer a 19 (dezenove) Sessões Ordinárias, sem justificativas, quando poderia deixar de comparecer, sem justificar, até 22 (vinte e duas) Sessões Ordinárias.

Diante do acima exposto e, depois da análise dos documentos apresentados pelo Vereador Davi Wilkerson Marcolino, bem como das Certidões apresentadas pela Direção Geral da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, deixo de extinguir e, mantenho o Cargo de Vereador do senhor Davi Wilkerson Marcolino, por não haver nos autos, nenhuma prova cabal e nenhum amparo legal que justifique, ou, seja capaz de ensejar a Extinção do Mandato de vereador do senhor Davi Wilkerson Marcolino.

Registre-se, Publique-se. Intime-se e Cumpra.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 17 de abril de 2018.

Simara Dantas de Oliveira

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 710EC3A7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUERIMENTO Nº 057/2018- INSTAURAÇÃO DE
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI)**

Sra. Presidenta,

Srs. Vereadores,

Os vereadores que abaixo subscrevem, com amparo no art. 55 caput, do Regimento Interno dessa Augusta Casa Legislativa, também com esteio similar no art. 40, da Lei Orgânica do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, estando ambos os dispositivos em consonância com a Constituição Federal, que dispensa a aprovação em plenário, vêm à presença de Vossa Senhoria requerer a instauração de uma COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI), o prazo de 90 dias (noventa) para apurar indícios de superfaturamento nos contratos celebrados entre o executivo municipal e a Empresa Erosom promoções e eventos LDTA-ME CNPJ 09.643.897/0001-46, que tem como objetivo a locação de veículos. As cifras pactuadas somam 3.627.995,23 (três milhões seiscentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

Sala das Sessões João de Freitas Oliveira,
Palácio Lourenço Cruz, 10 de abril de 2018.

DENER PIO DE MORAIS

vereador

EVANDRO CARLOS DE ARAÚJO

vereador

FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ

vereador

GENIVALDO FELIPE DA SILVA

vereador

JUSTIFICATIVA:

O requerimento ora apresentado tem a finalidade de apurar

supostas irregularidades nos pagamentos efetuados à empresa EROSOM, os indícios revelam-se, quando somos conhecedores que as quantias recebidas pelos donos dos veículos locados, representam menos que a metade, dos convencionados com o executivo. Nós, representantes da população de Governador Dix-Sept Rosado, temos por obrigação, descortinar eventuais desvios de recursos públicos existentes. Temos que nos guiar pelos princípios da transparências e da probidade, não podendo ficar o nosso povo sofrendo com os desmandos presentes e de forma mais acentuada atingindo serviços básicos essenciais, que deveriam estar atendendo as necessidades das pessoas que os procuram.

EVANDRO CARLOS DE ARAÚJO

vereador

FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ

vereador

GENIVALDO FELIPE DA SILVA

vereador

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 6ECE570D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 004 DE 2018

A Comissão de Licitação do Município de GROSSOS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada para reforma no prédio da sede do poder legislativo.

Contratado.....: CST Construções Serviços Geral e Transporte LTDA

Valor contratado: R\$ 14.034,00

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES, Presidente da Câmara.

GROSSOS - RN, 18 de abril de 2018
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 68BB4D68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 016/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador Bruno Gomes. Uma diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL no dia 19 de abril de 2018, com o objetivo de TRATAR DE INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS JUNTO A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, E NA CASA DO VEREADOR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 19 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria, Grossos/RN, 19 de abril de 2018.

Francisco Richarlllyton de Oliveira Gomes

Presidente

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6DBBEDB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018", para o Pagamento de inscrição referente: ao evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de Marcha

dos vereadores, que será realizado nos dias 23 a 26 de abril de 2018, em Brasília/DF.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ /RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89.

Contratado: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56.

Valor global: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Orçamento Geral do Município

Poder Legislativo.

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré-RN, 19 de abril de 2018.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5D10669E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 170400001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

BENEFICIADO: NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JANDAÍRA/RN - PARNAMIRIM/RN, no período de 19/04/2018 a 20/04/2018

OBJETO: Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Regional dos Municípios, ministrado pelo TCE/RN, onde o evento terá como tema a "Excursão da Despesa Pública Orçamentária e Finanças sob a Ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos".

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de abril de 2018

NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA

SECRETARIO(A) GERAL

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 5E6CBA2D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 170400002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

BENEFICIADO: LUANA KELLY MONTEIRO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JANDAÍRA/RN - PARNAMIRIM/RN, no período de 19/04/2018 a 20/04/2018

OBJETO: Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Regional dos Municípios, ministrado pelo TCE/RN, onde o evento terá como tema a "Excursão da Despesa Pública Orçamentária e Finanças sob a Ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos".

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de abril de 2018

NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA

SECRETARIO(A) GERAL

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 4821B607

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 170400003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

BENEFICIADO: SEVERINO MATIAS FILHO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JANDAÍRA/RN - PARNAMIRIM/RN, no período de 19/04/2018 a 20/04/2018

OBJETO: Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Regional dos Municípios, ministrado pelo TCE/RN, onde o evento terá como tema a "Excursão da Despesa Pública Orçamentária e Finanças sob a Ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos".

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de abril de 2018

NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA

SECRETARIO(A) GERAL

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 763B5811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2018.

Designa os membros da Comissão Especial de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades na contratação e execução do serviço de limpeza urbana no Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, vereador Jairton de Araújo Medeiros, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 26, §2.º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e,

Considerando a Comissão Especial de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades na contratação e execução do serviço de limpeza urbana, instituída pelo Ato da Presidência nº 01/2018;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, conforme indicação dos líderes dos partidos e blocos, os seguintes Vereadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito:

I- Ver. Ítalo Mendonça de Carvalho, representante da bancada do partido (PRB);

II- Ver. Emmanuel Clélio de Oliveira Carlos, representante da bancada do bloco parlamentar da oposição (PPS);

III- Ver. Oscar José Paulino de Souza, representante da bancada do Bloco do Governo;

Art. 2º Ficam convocados os membros indicados no artigo 1º para, no prazo de 05(cinco) dias, reunião de instalação e eleição do presidente, relator e membro da Comissão Especial de Inquérito.

Art. 3º O prazo para funcionamento da Comissão Especial de Inquérito será de 120 (cento e vinte) dias prorrogável por até a metade mediante deliberação de um terço dos membros da Câmara, de acordo com o que dispõe o §3.º, do art.26 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Macau, 19 de abril de 2018.

Jairton de Araújo Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Macau

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 66AE208B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DOS BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180004
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00001/2018
 CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
 CONTRATADA(O).....: KELLY MAYARA SALES E SILVA
 OBJETO.....: Locação de veículo tipo passageiro, com capacidade para 04 (quatro) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado. Com motorista, combustível e todas as despesas por conta do(a) contratado(a)
 VALOR TOTAL.....: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.39, no valor de R\$ 37.200,00
 VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2018

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 6272498A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00001/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Locação de veículo tipo passageiro, com capacidade para 04

(quatro) passageiros

Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2018

Homologado para: KELLY MAYARA SALES E SILVA, C.P.F. nº 101.843.224-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,240

(Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Autoridade Competente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 76F5B69F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 00001/2018, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ISAAC ERASMO DE ARAUJO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Locação de veículo tipo passageiro, com capacidade para 04

(quatro) passageiros

Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018

Adjudicado para: KELLY MAYARA SALES E SILVA, pelo menor lance de

R\$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

ISAAC ERASMO DE ARAUJO

Pregoeiro(a)

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 3D846575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 014/2018**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1ºNomear os servidores, JAILMA SOARES CRUZ, JOSÉ KLEITON DE ARAUJO PAULINO e JOSÉ ADRIANO TAVARES DA SILVA, para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município.

Art. 2ºOs trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela servidora JAILMA SOARES CRUZ.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 15 de Março de 2018.

Luiz Júnior Severiano de Souza

Presidente

Publicado por:
LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA
Código Identificador: 5E3CC6E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2018, que objetiva: Aquisição gradual de Combustíveis para atender a necessidade da Mesa Diretora desta Casa Legislativa de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Pilões - RN, 16 de Abril de 2018

MAYCON JOSÉ VERRISSIMO DE OLIVEIRA - Presidente

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 48BEA9C6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00004/2018. OBJETO: Aquisição gradual de Combustíveis para atender a necessidade da Mesa Diretora desta Casa Legislativa de Pilões/RN. ABERTURA: 10/04/2018 as 14:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 16/04/2018.

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 46D21C46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIÁRIA PROCESSO Nº 180400005**

PROCESSO Nº: 180400005

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: JOÃO HORACIO DE GOIS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - BRASILIA/DF, no período de 23/04/2018 a 27/04/2018

OBJETO: Solicitação de Diária do requerente é para participar da Programação da Marcha dos Vereadores 2018, organizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

Em 18 de abril de 2018

MARIO SERGIO DE FREITAS

SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 6C66974F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIÁRIA PROCESSO Nº 180400006**

PROCESSO Nº: 180400006

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: RODRIGO MARQUES LUCAS DE ARAUJO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - BRASILIA/DF, no período de 23/04/2018 a 27/04/2018

OBJETO: Solicitação de Diária do requerente é para participar da Programação da Marcha dos Vereadores 2018, organizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

Em 18 de abril de 2018

MARIO SERGIO DE FREITAS

SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 471D5844

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018PP**

A Câmara do Município de Rafael Fernandes/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de locação de veículo com condutor para cumprir atividades corriqueiras da casa legislativa. Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 03 de Maio de 2018, Local: Rua Egidios Chagas do Nascimento, nº 636, centro, Rafael Fernandes (RN). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 11h30min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Rafael Fernandes/RN, 15 de maio de 2018.

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 75FD26B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
N.º 05/2018 - SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO.**

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Contratado: GERSONNY SILVA DO NASCIMENTO – CPF: 098.278.154-74.

Objeto: Serviços de transmissão ao vivo e portal da Câmara Municipal.

Valor: 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais), total.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Riachuelo/RN, em 10 de abril de 2018.

FRANCISCA ROSINEIDE RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RODRIGO WANTUIR ALVES DE ARAUJO
Código Identificador: 681CBE88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2018**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor, Genaro Fernandes da Silva Filho, servidor desta Casa Legislativa, para continuação de treinamento para a Implantação do Procon Câmara e dos serviços do ITEP, a ser realizado no dia 23 de abril de 2018 na sede do ITEP para treinamento prático.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 19 de abril de 2018.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 48446996

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2018**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1. – Conceder meia diária a Senhora, Maria Josefa de Oliveira Santos, servidora desta Casa Legislativa, para continuação de treinamento para a Implantação do Procon Câmara e dos serviços do ITEP, a ser realizado no dia 23 de abril de 2018 na sede do ITEP para treinamento prático.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 19 de abril de 2018.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 54F30597

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2018**

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a funcionária desta Câmara Municipal a Srta.ª Lucicléia Garcia Dantas, no período compreendido de 20/04/2018 à 20/05/2018, conforme requerido pelo funcionário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 19 de abril de 2018.

Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 3F9B8AD3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA Nº 015/2018**

DISPENSA Nº 015/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REDES E COMPUTADORES no valor total estimado de R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais), junto à empresa MK VEX LTDA - ME, CNPJ: 02.338.904/0001-57, com sede social à Avenida Mauro Medeiros, 173, Centro, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 19 de abril de 2018.

Lucicléia Garcia Dantas

Presidente da CPL

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 3FB2E5F0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISTRATO**

DISTRATO que celebram: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, como Distratante, e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA, como Distratado.

CLÁUSULA I – As partes acima identificadas e qualificadas

resolvem pactuar de comum acordo e na conformidade do Artigo 472 da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), o DISTRATO do instrumento contratual celebrado em 04/09/2017, que teve como objeto a contratação dos serviços de transmissão radiofônica semanal das sessões da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

CLÁUSULA II – Por consequência do presente distrato, ficam rescindidas todas as cláusulas firmadas no contrato mencionado na cláusula deste, conforme Artigo 79, Inciso II da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 (Lei das licitações e contratos públicos).

CLÁUSULA III- DO FORO: Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Parelhas-RN, para que sejam dirimidas dúvidas e não solucionadas entre as partes.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santana do Seridó/RN, 27 de março de 2018.

Câmara Municipal de Santana do Seridó

Representada por Juarez Bezerra de Azevedo - Presidente

- Distratante -

Fundação Educacional Santana

Representada por Joelma de Souza Azevedo

- Distratada -

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 5CDF83DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

O Setor de Licitações no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018", para Contratação de empresa especializada em Assessoria Advocatícia, com atuação no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de prestar assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de São Bento do Trairí. Quando atuando de forma administrativa, ofertar pareceres, emitir consultas, orientações, resoluções, e minutar projetos de leis e resoluções; Quando extrajudicialmente, ofertar defesa em favor da câmara municipal, bem como, dos membros da mesa diretora quando estes forem provocados em razão de suas funções, perante os Tribunais de Contas do Estado e da União; Quando judicialmente, ofertar defesa em favor da câmara municipal, bem como dos membros da mesa diretora, quando estes forem provocados em razão de suas funções, perante os órgãos judiciais, durante o período do mês de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018.

Valor global R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); Contratado: FERREIRA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ. 23.427.612/0001-60; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, CNPJ: 08.483.679/0001-29. Através do Presidente da Câmara Municipal

Josival Gonçalves da Costa.

SÃO BENTO DO TRAIRÍ-RN, 19 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
JOSÉ ELIONALDO FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 61193831

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
OFÍCIO Nº23/2018**

Ao Ilustríssimo Senhor

Gerente do Banco do Brasil S/A, Agencia de São José do Campestre

Senhor gerente,

Através do presente, Venho Informar que o Tesoureiro da Câmara Municipal de São José do Campestre / RN, o Senhor Leandro Luiz do Nascimento (Solteiro, Brasileiro, CPF 079.993.764-93, RG 2378.285 SSP / RN, residente e Domiciliado nesta Cidade), movimentara Juntamente com o Presidente, o Senhor Francisco Nunes da Silva (Solteiro, Brasileiro, CPF 490.678.264-72, residente e Domiciliado nesta Cidade), a Conta Corrente nº 6548-X, Agencia 2640 – 9, de Titularidade desta Edilidade, tendo ambos os Seguintes poderes: Solicitar saldos e extratos, retirar Cheques devolvidos, efetuar transferência /pagamentos, cancelar Cheques, efetuar movimentações financeiras, liberar arquivos de pagamentos, emitir comprovantes, efetuar transferências, por meio eletrônico, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, endossar cheques, ou seja, todas as movimentações financeiras que forem necessárias as atividades financeiras desta Edilidade.

São José do campestre /RN 17 de Abril de 2018.

Atenciosamente,

Francisco Nunes da Silva

Vereador Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6C013863

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de Abril de dois mil e dezoito nesta Cidade de São José do campestre, no Prédio onde foi realizado a Sessão Solene de Posse do novo presidente desta casa, localizada na Rua Georgiano Avelino, nº 601, Centro, São José do Campestre /RN, com presença dos Vereadores José Wilson de Moraes, Francisco Nunes da Silva, Joseilson Borges da Costa e Eduardo Fernandes Pereira – onde o 1º secretário, convidou o novo presidente desta casa legislativa que assume por período indeterminado em virtude de substituição ao presidente Joseilson Borges da Costa que assumiu o cargo de prefeito em virtude do decisão judicial emitida pelo egrégio Tribunal Regional Eleitoral do estado do Rio Grande do Norte, nos autos do recurso eleitoral nº 304-31.2016.6.20.0015 que cassou os mandatos da prefeita e vice prefeita deste município.. Após formalidade regimentais, o Presidente empossado, fez a afirmação solene de bem servir o Cargo o qual foi investido, exercer com Lealdade e dedicação as funções do meu Mandato pelo Interesse Público e Moralidade administrativa, honrando a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município. Em seguida o Presidente da Sessão Solene Declarou, eu Maria Luiza Maximino Fernandes, Secretária Legislativa, portaria nº04/2017, datada em 09/01/2017, lavrei o presente termo que, após lido na Sessão Solene, vai assinada pelo Presidente empossado da Câmara Municipal de São José do Campestre.

São José do campestre /RN, 17 de Abril de 2018.

Francisco Nunes da Silva

Vereador Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 42A6F756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 017/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS A SERVIDORA, OCUPANTE DO CARGO DE TESOUREIRA, SENHORA MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na lei municipal de nº 138/2017:

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 02 (duas) diárias de viagem a servidora, ocupante do cargo de tesooureira, senhora Maria Sângela Pereira Dantas, titular do CPF de nº 121.183.294-58, objetivando o custeio de suas despesas com transporte e alimentação concernente sua participação em CURSO POLO PARNAMIRIM - ENCONTROS REGIONAIS - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS oferecido pelo TCE-RN.

Parágrafo Único – As diárias terão valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 18 de abril de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Registrado e publicado em 18 de abril de 2018 no átrio da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 684E8D2F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 018/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS A SERVIDORA, OCUPANTE DO CARGO DE CONTROLADORA INTERNA, SENHORA RAFAELA DIONÍSIO DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na lei municipal de nº 138/2017:

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 02 (duas) diárias de viagem a servidora,

ocupante do cargo de Controladora Interna, senhora Rafaela Dionísio do Nascimento, titular do CPF de nº 704.852.864-83, objetivando o custeio de suas despesas com transporte e alimentação concernente sua participação em CURSO POLO PARNAMIRIM - ENCONTROS REGIONAIS - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS oferecido pelo TCE-RN.

Parágrafo Único – As diárias terão valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 18 de abril de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Registrado e publicado em 18 de abril de 2018 no átrio da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 671E116F

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 019/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO VEREADOR PRESIDENTE, SENHOR JOÃO PAULINO DOS SANTOS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na lei municipal de nº 138/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias de viagem ao vereador presidente, senhor João Paulino dos Santos, titular do CPF de nº 149.037.334-91, objetivando o custeio de suas despesas com transporte e alimentação concernente sua participação em CURSO POLO PARNAMIRIM - ENCONTROS REGIONAIS - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS oferecido pelo TCE-RN.

Parágrafo Único – As diárias terão valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente, Serra de São Bento/RN, em 18 de abril de 2018.

JOSÉ BENTO FELICIANO

Vereador Vice-Presidente

Registrado e publicado em 18 de abril de 2018 no átrio da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 6CDDFB4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos, nomeada através da Portaria 003/2017 de 30.01.2017, do Senhor Presidente, torna pública a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de Habilitação e Proposta, através do Convite de nº 004/2018, no dia 03 de Maio de 2018, às 10:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos situada a Rua Professora Maria Laura de Queiroz, nº 06, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, visando a Contratação de Empresa para Serviços de Locação e Manutenção de Software de Folha de Pagamento e Serviço de Desenvolvimento e Manutenção do Site Institucional com Portal de Transparência para esta Câmara Municipal.

Serrinha dos Pintos/RN, em 19 de Abril de 2018

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 5C2D7CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2018-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO

MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO.

R E S O L V E Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao Senhor FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, contador desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção, alimentação em ASSU/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: CAPACITAÇÃO SOBRE FECHAMENTO DE BALANÇO – SISTEMA CONTÁGIL.

Local de destino: ASSU/RN

Período do Afastamento: 20 de de Abril de 2018

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013. Art. 3º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 19 de de Abril de 2018.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 75105E8B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2018-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do vereador HANNE BRUNO FIGUEIREDO MELO.

R E S O L V E Art. 1º - Conceder 4 (quatro) Diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao Senhor HANNE BRUNO FIGUEIREDO MELO, contador desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção, alimentação em BRASÍLIA - DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Marcha dos Vereadores 2018

Local de destino: BRASÍLIA - DF

Período do Afastamento: De 23 à 26 de Abril de 2018

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013. Art. 3º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 19 de de Abril de 2018.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 5A671294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2018-
CANCELAMENTO DE DIÁRIA, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

CANCELA DIÁRIA CONCEDIDA AO VEREADOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

Considerando a informação prestada pelo presidente da Câmara, comunicando a desnecessidade da diária, haja vista o cancelamento da viagem programada,

R e s o l v e :

1 – Cancelar a Diária concedida ao Vereador João Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, por meio do ato concessivo Portaria nº 006/2018, matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 19 de Março de 2018. Edição 0339.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz, 22 de março de 2018.

Eliodelson Bezerra da Silva

1º Secretário

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 62F18C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005
2018

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARAES.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UPANEMA - RN, 19 de Abril de 2018

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 5231667F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005 2018

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARAES, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 19 de Abril de 2018

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 517CE23E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005 2018

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UPANEMA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso: AUDITORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO, Período:23/04/2018 a 26/04/2018, Carga Horária: 20h/a Horário: 13:30 às 18:00. Local de Realização: SALA PAULO FREIRE Endereço: Avenida Mário Melo, 90 - SANTO AMARO - RECIFE

FAVORECIDO.....: ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARAES

VALOR.....: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UPANEMA - RN, 19 de Abril de 2018

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 41C35630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
PORTARIA Nº. 013/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereador Eberval Florêncio de Araújo, matrícula nº. 20, (Quatro) diárias no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizado pela (UVB) – União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2018, Local: Centro de Eventos e Treinamentos – CETdaConfederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC –Endereço: SGAS 902 Sul – Bloco C – Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 19 de Abril de 2018.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente da Câmara

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 3BE9111B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 011/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora Sirlei Anacleto de Sousa, matrícula nº. 14, (Quatro) diárias no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizado pela (UVB) – União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2018, Local: Centro de Eventos e Treinamentos – CETdaConfederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC –Endereço: SGAS 902 Sul – Bloco C – Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 19 de Abril de 2018

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente da Câmara

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 66DAEF47

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 012/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereador Janilson Miguel da Silva, matrícula nº. 21, (Quatro) diárias no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizado pela (UVB) – União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2018, Local: Centro de Eventos e Treinamentos – CETdaConfederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC –Endereço: SGAS 902 Sul – Bloco C – Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 19 de Abril de 2018

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente da Câmara

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 5659BAD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
PORTARIA Nº 005/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Senhor(a) JOSE ARNALDO DA COSTA, a importância de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, correspondente a 02 (duas) diária(s), para o seu deslocamento a cidade de PARNAMIRIM/RN, no(s) dia(s) 19 E 20 de ABRIL de 2018, do corrente mês e ano, para junto ao TCE/RN participar de um encontro de gestores municipais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CUMPRA-SE

Lagoa de Pedras/RN, 18 de abril de 2018

Jose Arnaldo da Costa

Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data de 18/04/2018, fiz publicar por afixação a Portaria nº 005/2018, em local público "Quadro de Avisos" na sede desta Câmara Municipal, para surtir os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras/RN, 18/04/18

Jose Arnaldo da Costa

Presidente

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 67E447E8

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
PORTARIA Nº 006/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Senhor(a) JOÃO CARLOS DA COSTA, a importância de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, correspondente a 02 (duas) diária(s), para o seu deslocamento a cidade de PARNAMIRIM/RN, no(s) dia(s) 19 E 20 de ABRIL de 2018, do corrente mês e ano, para junto ao TCE/RN participar de um encontro de gestores municipais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CUMPRA-SE

Lagoa de Pedras/RN, 18 de abril de 2018

Jose Arnaldo da Costa

Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data de 18/04/2018, fiz publicar por afixação a Portaria nº 006/2018, em local público "Quadro de Avisos" na sede desta Câmara Municipal, para surtir os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras/RN, 18/04/18

Jose Arnaldo da Costa

Presidente

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 608AD0CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
PORTARIA Nº 007/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Senhor(a) LASARO LUCIVAN PEREIRA DA SILVA, a importância de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, correspondente a 02 (duas) diária(s), para o seu deslocamento a cidade de PARNAMIRIM/RN, no(s) dia(s) 19 E 20 de ABRIL de 2018, do corrente mês e ano, para junto AO TCE/RN participar de um encontro de gestores municipais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CUMPRA-SE

Lagoa de Pedras/RN, 18 de abril de 2018

Jose Arnaldo da Costa

Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data de 18/04/2018, fiz publicar por afixação a Portaria nº 007/2018, em local público "Quadro de Avisos" na sede desta Câmara Municipal, para surtir os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras/RN, 18/04/18

Jose Arnaldo da Costa

Presidente

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 47A3D1CE

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2018

1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO DE 2018
DESPESA PAGA

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.431.738,12	22.188.402,83	ORÇAMENTÁRIA	6.248.949,03	15.777.712,14
CONSIGNACOES	1.189.875,69	3.462.633,40	01 Legislativa	6.248.949,03	777.712,14
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	435.295,23	1.333.235,80	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.171.265,12	3.522.130,88
9002 EMPRESTIMO CEF	253.139,17	752.816,51	RESTOS A PAGAR	0,00	38.271,85
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	209.468,62	520.857,72	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		11.840,00
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	71.203,18	215.966,75	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADO		26.431,85
9005 ISS	23.632,66	40.242,49	CONSIGNACOES	1.171.265,12	3.438.346,86
9006 FUNFIPRE	128.836,58	381.558,44	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	435.295,23	229.359,83
9007 FUNCAPRE	26.086,93	72.795,63	9002 EMPRESTIMO CEF	253.139,17	752.816,51
9008 SINSEMAT	19.862,61	60.652,92	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	198.793,27	614.058,34
9009 SINSECAM	16.575,48	52.417,94	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	71.203,18	215.966,75
9010 ASSERVCAM	1.118,20	20.480,20	9005 ISS	19.566,47	36.176,30
9011 APROCONAT	240,00	1.040,00	9006 FUNFIPRE	128.836,58	381.558,44
9012 IPERN	550,00	550,00	9007 FUNCAPRE	26.086,93	72.795,63
9013 UVERN	238,00	714,00	9008 SINSEMAT	19.862,61	60.652,92
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	3.629,03	9.305,00	9009 SINSECAM	16.575,48	52.417,94
CREDORES DIVERSOS	1.000,00	1.000,00	9010 ASSERVCAM	1.118,20	20.480,20
9023 RECEITA A IDENTIFICAR	1.000,00	1.000,00	9011 APROCONAT		800,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	6.240.862,43	18.724.769,43	9012 IPERN	550,00	550,00
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUN	6.240.862,43	18.724.769,43	9013 UVERN	238,00	714,00
Total ->	7.431.738,12	22.188.402,83	RESTITUICOES A PAGAR	0,00	45.512,17
=> SALDO ANTERIOR	3.427.566,87	550.531,03	9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		45.512,17
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	41.254,45	550.531,03	Total ->	7.420.214,15	19.299.843,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.386.312,42		SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.439.090,84	3.439.090,84
Total SALDO ANTERIOR	3.427.566,87	550.531,03	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		
TOTAL DA RECEITA	10.859.304,99	22.738.933,86	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.439.090,84	3.439.090,84
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.439.090,84	3.439.090,84
			TOTAL DA DESPESA	10.859.304,99	22.738.933,86

Severino Simião da Silva
Gerente Financeiro CRC-RN 5662/0-5

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Raniere Barbosa
Presidente